

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 474, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Vinhedo - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.570, de 04/07/2013, pela qual o Município de Vinhedo – SP, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Vinhedo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 55/2022-CRBG, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, instituído pela Lei Municipal nº 3.605/2014 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 391/2022, reunido no dia 03 de janeiro de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 55/2022-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SANEBAVI e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Vinhedo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, em 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento), conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, a partir do mês de fevereiro de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Atualizar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, de acordo com composição de custos, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pela SANEBAVI a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Vinhedo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 474, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,91	12,73	15,91
De 11 a 15	m ³	2,71	2,17	2,71
De 16 a 20	m ³	3,40	2,72	3,40
De 21 a 35	m ³	6,33	5,06	6,33
De 36 a 50	m ³	9,20	7,36	9,20
De 51 a 75	m ³	13,39	10,72	13,39
Acima de 75	m ³	18,06	14,45	18,06

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	31,82	25,45	31,82
De 11 a 15	m ³	3,62	2,89	3,62
De 16 a 20	m ³	4,53	3,63	4,53
De 21 a 35	m ³	6,33	5,06	6,33
De 36 a 50	m ³	9,20	7,36	9,20
De 51 a 75	m ³	13,39	10,72	13,39
Acima de 75	m ³	18,06	14,45	18,06

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	37,92	30,34	37,92
De 7 até 12	m ³	6,13	4,90	6,13
De 13 a 25	m ³	11,61	9,29	11,61
De 26 a 45	m ³	18,77	15,02	18,77
De 46 a 70	m ³	19,85	15,88	19,85
Acima de 70	m ³	23,92	19,13	23,92

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	305,50	244,40	305,50
De 26 a 100	m ³	33,25	26,60	33,25
De 101 a 250	m ³	39,44	31,55	39,44
Acima de 250	m ³	42,59	34,07	42,59

USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	15,91
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	2,71
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	3,40
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	6,33
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	9,20
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	13,39
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	18,06

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	31,82
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	3,62
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	4,53
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	6,33
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	9,20
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	13,39
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	18,06

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	37,92
De 7 até 12	m ³	x - x - x	x - x - x	6,13
De 13 a 25	m ³	x - x - x	x - x - x	11,61
De 26 a 45	m ³	x - x - x	x - x - x	18,77
De 46 a 70	m ³	x - x - x	x - x - x	19,85
Acima de 70	m ³	x - x - x	x - x - x	23,92

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	305,50
De 26 a 100	m ³	x - x - x	x - x - x	33,25
De 101 a 250	m ³	x - x - x	x - x - x	39,44
Acima de 250	m ³	x - x - x	x - x - x	42,59

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	288,68
De 251 a 1.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,49
De 1.001 a 2.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,75
De 2.001 a 3.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,06
De 3.001 a 4.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,14
De 4.001 a 5.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,24
De 5.001 a 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,70
Acima de 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,99

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo de 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 31,82)

Tarifa de Água = R\$ 31,82

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 31,82) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,53) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,33)

Tarifa de Água = R\$ 31,82 + R\$ 18,10 + R\$ 22,65 + R\$ 31,65

Tarifa de Água = R\$ 104,22

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 31,85)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 31,82) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,62) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,53) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,33)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82 + R\$ 18,10 + R\$ 22,65 + R\$ 31,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 104,22

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,82) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,82)

Tarifa Total = R\$ 31,82 + R\$ 31,82

Tarifa Total = R\$ 63,64

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 104,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 104,22)

Tarifa Total = R\$ 104,22 + R\$ 104,22

Tarifa Total = R\$ 208,44

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 474, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO		VALOR (R\$)
1	2ª via de conta (por folha)	0,57
2	2º Ligação de água + mudança de cavalete em vias não asfaltadas	770,66
3	2º Ligação de água + mudança de cavalete na calçada	890,33
4	2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias asfaltadas	1.159,61
5	2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias não asfaltadas	955,58
6	2º Ligação de água + reforma de ligação de água na calçada	1.076,17
7	Ajustamento em Poço de Inspeção	393,79
8	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m ²)	0,99
9	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Empreendimentos (por m)	1,56
10	Cancelamento de ligação de água	363,10
11	Certidões, atestados e declarações	24,79
12	Cópia por folha	0,26
13	Corte de água em vias asfaltadas	468,12
14	Corte de água na calçada	358,46
15	Corte de esgoto em vias asfaltadas	481,96
16	Corte de esgoto na calçada	372,30
17	Desligamento/corte de água no cavalete	41,22
18	Desobstrução de Esgotos	113,84
19	Fiscalização por metro	5,35
20	Fornecimento de água tratada por caminhão pipa	92,95
21	Lançamento de esgotos domésticos na ETE, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	18,57
22	Ligação de água com ponto de espera disponível	303,41
23	Ligação de água e esgoto em vias asfaltadas	1.131,43
24	Ligação de água e esgoto em vias não asfaltadas	961,76

25	Ligação de água e esgoto na calçada	1.036,53
26	Ligação de água em vias asfaltadas	834,26
27	Ligação de água em vias não asfaltadas	632,52
28	Ligação de água individual em apartamentos e empreendimentos horizontais	121,75
29	Ligação de água na calçada	753,11
30	Ligação de esgoto doméstico para indústrias	4.065,95
31	Ligação de esgoto em vias asfaltadas	851,92
32	Ligação de esgoto em vias não asfaltadas	650,18
33	Ligação de esgoto na calçada	770,77
34	Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança)	44,37
35	Mudança de cavalete	263,05
36	Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m ²)	0,06
37	Reforma de ligação de água em vias asfaltadas	696,58
38	Reforma de ligação de água na calçada	586,91
39	Reforma de ligação de esgoto em vias asfaltadas	785,29
40	Reforma de ligação de esgoto na calçada	675,62
41	Religação de água em vias asfaltadas	462,61
42	Religação de água na calçada	352,95
43	Religação de água no cavalete	41,22
44	Reparos em Asfalto ou Calçamento (m ²)	175,59
45	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)	122,02
46	Revisão de categoria/economia	29,14
47	Revisão de consumo	29,14
48	Troca de Hidrômetro	120,05
49	Verificação de pressão na rede	44,37
50	Verificação do Hidrômetro	77,12
51	Vistoria	44,37

